



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 29/12/15 a 01/01/16

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto

Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.624/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM O NÚCLEO
DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL "OS
COLIBRIS".

05/01/16

Rodrigo Randelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com o NÚCLEO DE ATENDIMENTO
INFANTO JUVENIL "OS COLIBRIS", no valor global de até R\$ 19.980,18
(dezenove mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos), de acordo com o
Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2016 que segue:

Recurso Orçamentário: 010018.0824300052.041.33504300000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2015.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL